

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

**Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO**

001/2024

**PROCESSO Nº**

001/2024

**MODALIDADE**

Dispensa

**LICITAÇÃO Nº**

DL 001/2024

**DATA**

19/01/2024

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA OS SERVIDORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

DATA DE ABERTURA: DIA 25/01/2024 – 14:00 HORAS



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria de Administração tem a necessidade de renovação dos certificados digitais, sendo eles e-CPF A3, dos seguintes servidores e agente político: Contador, Gestor de Convênios e Contratos e do Prefeito, para manutenção das atividades que envolvem cada setor, devido a necessidade de assinatura digital rotineiras e para atender as exigências da nova lei de licitações.

### 2. Descrição do objeto:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA OS SERVIDORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC.

### 3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Além da renovação do certificado acima citado teríamos a opção de aquisição de um novo certificado, o qual traria maior custo para município, com a renovação será usado o mesmo Token que cada servidor já possui, oferecendo melhor custo benefício.

### 4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser contratada ira suprir a necessidade da secretaria para o exercício 2024.

### 5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:





Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que atendem o objeto, verificou-se que o menor custo para o ITEM, sendo de R\$ 195,42 (Cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor da aquisição de 586,26 (Quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), caso não haja nova proposta após a publicação. Os orçamentos foram solicitados a três empresas que oferecem o objeto as quais enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03
Valor de R\$	Valor de R\$	Valor de R\$
210,00	200,00	195,42

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

O prazo para conclusão da renovação deverá ser no máximo até dia 31/01/2024.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade é alto devido a necessidade das assinaturas digitais.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

O objeto não tem vinculação a outras contratações para sua execução.

Irati/SC, 19 de janeiro de 2024.

**EMERSON PEDRO BAZI**  
**Matrícula nº 10014-04**  
**Secretário de Administração**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 3/2024

Data: 16/01/2024

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	19 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	<b>Código da Dotação :</b>	03.01.2.004.3.3.90.39.99.00.00.00 (17/2024)
<b>Órgão:</b>	3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS		
<b>Unidade:</b>	1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS		
<b>Nome do Solicitante:</b>	EMERSON PEDRO BAZI		
<b>Local de Entrega:</b>	DIRETAMENTE NA LOJA DO FORNECEDOR -		
<b>Destinação:</b>	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA OS SERVIDORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC.	<b>Identificação:</b>	

**Observações:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE 03 CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO: GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, CONTADOR, E DO PREFEITO, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3	UN	RENOVAÇÃO e-CPF A3 (Certificado Digital) 3 ANOS (3-1-7041)	195,4200	586,26
				<b>Preço Total:</b>	<b>586,26</b>

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI:.....

Irati, 16 de Janeiro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA OS SERVIDORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC.

**Processo Adm. nº:** 1/2024 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma Pgto. / Reajuste:** EM ATÉ 30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE  
**Prazo Entrega/Exec.:** EM ATÉ 3 DIAS APOS A EMISSÃO DA AF  
**Local de Entrega:** DIRETAMENTE NA LOJA DO FORNECEDOR -  
**Urgência:** IMEDIATA  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Observações:** A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TEM A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DOS CERTIFICADOS DIGITAIS, SENDO ELES E-CPF A3, DOS SEGUINTEs SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO: CONTADOR, GESTOR DE CONVÊNIOs E CONTRATOS E DO PREFEITO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES QUE ENVOLVEM C

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**


**1-MUNICIPIO DE IRATI**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.39.99.00.00.00	586,26
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
<b>Total previsto:</b>				586,26

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3,000	UN	RENOVAÇÃO e-CPF A3 (Certificado Digital) 3 ANOS (3-1-7041)	195,4200	586,26
<b>Total Geral -----&gt;</b>				195,4200	586,26

Irati, 22 de Janeiro de 2024.

  
EMERSON PEDRO BAZI  
Secretário de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 1/2024  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços **Registro de Preço**  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** EM ATE 30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** EM ATE 3 DIAS APOS A EMISSÃO DA AF  
**Local de Entrega:** DIRETAMENTE NA LOJA DO FORNECEDOR  
**G - Urgência:** IMEDIATA  
**H - Vigência:** 30 DIAS  
**I - Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA OS SERVIDORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC.  
**J - Observações:** A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TEM A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DOS CERTIFICADOS DIGITAIS, SENDO ELES E-CPF A3, DOS SEGUINTE SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO: CONTADOR, GESTOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS E DO PREFEITO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES QUE ENVOLVEM C  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICÍPIO DE IRATI**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.39.99.00.00.00	586,26

Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Total Previsto : 586,26**

Irati, 22 de Janeiro de 2024.

  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 1/2024  
 Data do Processo Adm.: 22/01/2024  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA OS SERVIDORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE IRATI**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	03.01	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	225.555,29	586,26
					<b>Total Previsto:</b>	<b>586,26</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>586,26</b>

Irati, Em 22.01.24

CARLEI C. BERGAMASCHI  
Contador

CRC/SC-31357/O-2

Assinatura do Responsável



## FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS  
AVENIDA GETÚLIO DORNELES VARGAS, Nº 1403, SALA 201  
Chapecó – SC – CEP: 89802-002  
CNPJ: 79.921.987/0001-37

EMAIL: [arcerta2@certacorretoradeseguros.com.br](mailto:arcerta2@certacorretoradeseguros.com.br) TELEFONE: (49) 3323-1100

### SOLICITANTE

<b>PREFEITURA DE IRATI</b>	
<b>LOCALIZAÇÃO DO SETOR:</b> ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI	
<b>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: LILIANE VERDI</b>	
<b>EMAIL DO SETOR:</b> compras@irati.sc.gov.br	<b>TELEFONE:</b> 49 3349-0010

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	ORÇAMENTO DO(S) SEGUINTE(S) MATERIA(IS)/SERVIÇOS:				
00	CPF A1 – Válido por um ano, instalado em computador	Certisign	0	R\$ 0,00	
00	CPF A3 (Com Smartcard)	Certisign	0	R\$ 0,00	
00	Leitora Avulsa para Smartcard	Certisign	0	R\$ 0,00	
00	CPF A3 (Com Smartcard e Leitora)	Certisign	0	R\$ 0,00	
00	CPF A3 (Com Token)	Certisign	0	R\$ 0,00	
03	CPF A3 (renovação, quando possui mídia)	Certisign	0	R\$ 195,42	R\$ 586,26
<b>TOTAL: R\$ 586,26</b>					

**FORMAS DE PAGAMENTO:** Boleto com antecedência de três dias uteis ou transferência via PIX para o CNPJ 79.921.987/0002-18 em nome da Certa Corretora de Seguros.

BRUNA MARTINS  
RIBEIRO:127765  
70929

Assinado de forma digital por  
BRUNA MARTINS  
RIBEIRO:12776570929  
Dados: 2024.01.10 16:24:48  
-03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.008.20458

87



## Compras Irati

De:  
Enviado em:  
Para:  
Assunto:  
Anexos:

Bruna Martins Ribeiro <arcerta2@certacorretoradeseguros.com.br>  
quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 16:29  
Ana; compras@irati.sc.gov.br  
Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
ORÇAMENTO.pdf



Olá, boa tarde! Segue orçamento, lembrando que estes preços apresentados só valem se os portadores dos certificados já tiverem um token adquirido anteriormente.  
Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,  
**Bruna Martins Ribeiro**  
Agente de Registro  
Certa Administradora e Corretora de Seguros LTDA.  
Tel: (49) 3321-1119  
Whats:(49) 98403-5457  
E-mail: [arcerta2@certacorretoradeseguros.com.br](mailto:arcerta2@certacorretoradeseguros.com.br)  
Site: [certacorretoradeseguros.com.br](http://certacorretoradeseguros.com.br)  
**SEGUROS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL É COM A CERTA.**

Em qua., 10 de jan. de 2024 às 15:42, Ana <[certa@certacorretoradeseguros.com.br](mailto:certa@certacorretoradeseguros.com.br)> escreveu:



Atenciosamente,

Ana Paula Zabel

Recepção

Certa Adm. e Corretora de Seguros

Comercial: (49) 3321-1166 (49) 9 8406-1887

E-mail: [adm@certacorretoradeseguros.com.br](mailto:adm@certacorretoradeseguros.com.br)

Site: <http://www.certacorretoradeseguros.com.br>



**SEGUROS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL É COM A CERTA.**

**De:** Compras Irati <[compras@irati.sc.gov.br](mailto:compras@irati.sc.gov.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 15:41

**Para:** [certa@certacorretoradeseguros.com.br](mailto:certa@certacorretoradeseguros.com.br)

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Boa tarde

Solicito orçamento de 03 Renovações Certificado Digital A3 Token, para 3 anos. PF

Atenciosamente

Liliane Verdi  
SETOR DE COMPRAS

Prefeitura de Irati - SC



A

Verdi

PF



## Compras Irati



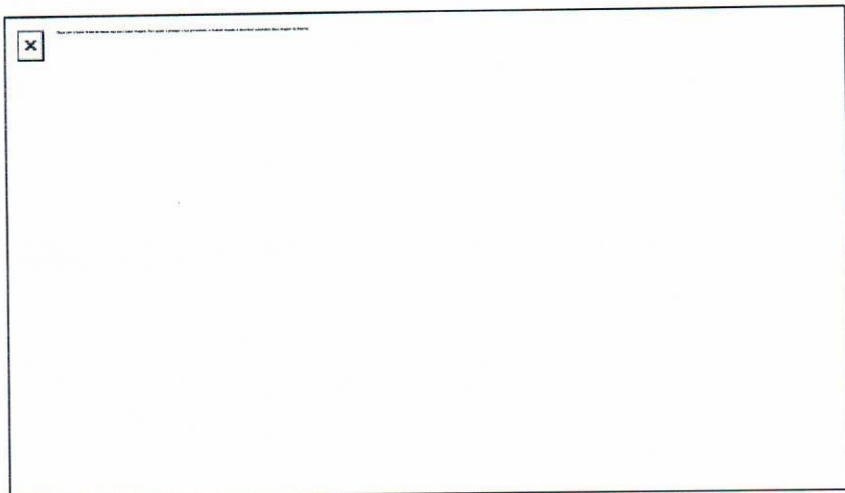
**De:** Fernanda CertSeg <fernanda.certseg@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 14:23  
**Para:** Compras Irati  
**Assunto:** Re: Solicitação de orçamento

Boa tarde, tudo bem?  
Segue orçamento conforme solicitado

Caso necessite também em folha timbrada basta me avisar... se tiver whats eu consigo verificar na hora  
49 9 84279870 (Fernanda)

para o CNPJ é R\$ 305.00  
e para o CPF é R\$ 210.00

estes valores acima são somente o valor do certificado, caso para algum precise o token, aí tem o valor de R\$ 185,00  
cada token.



Em qua., 10 de jan. de 2024 às 15:19, Compras Irati <compras@irati.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Solicito orçamento de 03 Renovações Certificados Digital A3 Token, para 3 anos.

Atenciosamente



16/01/2024 15:37 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

- 16/01/2024 15:37 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Boa tarde!
- 16/01/2024 15:38 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: solicito ORÇAMENTO de 03 renovações de Certificado Digital e-CPF A3 3 anos <mensagem editada>
- 16/01/2024 15:38 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: MUNICIPIO DE IRATI
- 16/01/2024 15:40 - CERTSEG Certificado Digital: Boa tarde, tudo bem?
- 16/01/2024 15:41 - CERTSEG Certificado Digital: vocês que haviam solicitado pelo e-mail?
- 16/01/2024 15:41 - CERTSEG Certificado Digital: Vou enviar aqui também
- 16/01/2024 15:41 - CERTSEG Certificado Digital: Fernanda CertSeg <fernanda.certseg@gmail.com>
- qui., 11 de jan., 14:22 (há 5 dias)
- para Compras

Boa tarde, tudo bem?  
Segue orçamento conforme solicitado

Caso necessite também em folha timbrada basta me avisar... se tiver whats eu consigo verificar na hora  
49 9 84279870 (Fernanda)

para o CNPJ é R\$ 305.00  
e para o CPF é R\$ 210.00

estes valores acima são somente o valor do certificado, caso para algum precise o token, aí tem o valor de R\$ 185,00 cada token.

- 16/01/2024 15:41 - CERTSEG Certificado Digital: para o CPF é R\$ 210.00 validade de 3 anos
- 16/01/2024 15:41 - CERTSEG Certificado Digital: somente o certificado
- 16/01/2024 15:41 - CERTSEG Certificado Digital: vocês já tem os tokens né?!
- 17/01/2024 09:57 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: BOM DIA
- 17/01/2024 09:57 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Ja possuem token
- 17/01/2024 09:57 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Obrigado
- 17/01/2024 09:58 - CERTSEG Certificado Digital: Bom dia, imagina
- 17/01/2024 09:59 - CERTSEG Certificado Digital: os orçamentos seguem conforme passado acima
- E-CPF A3 (validade 3 anos) R\$ 210.00 cada
- 17/01/2024 09:59 - CERTSEG Certificado Digital: Se precisar orçamento em papel timbrado me avisa que solicito para a empresa
- 17/01/2024 10:04 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: certo, se precisar lhe envio solicitação
- 17/01/2024 10:04 - CERTSEG Certificado Digital: Obrigada, fico à disposição

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





CERTSEG Certificado Digital  
visto por último ontem às 17:49



🔍 Pesquisar ou começar uma nova co... ☰

TERÇA-FEIRA

Ok, obrigada pelo retorno.

🔒 As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Poliana Peruzzo Ontem  
📄 Resolução N° 06 - Compilada com a ...

Boa tarde! 15:37 ✓✓

Charline Makoski Ontem  
✓✓ pode sim

solicito ORÇAMENTO de 03 renovações de Certificado Digital

+55 49 9156-0402 Ontem  
✓✓ Aguardo então.

e-CPF A3 3 anos

Editada 15:38 ✓✓

MUNICIPIO DE IRATI 15:38 ✓✓

Marcos Ontem  
Depois eu pego

Boa tarde, tudo bem? 15:40

vocês que haviam solicitado pelo e-mail? 15:41

Fabio Procirurgica Ontem  
ta

Vou enviar aqui também 15:41

CERTSEG Certificado Digital Ontem  
Obrigada, fico à disposição

Fernanda CertSeg <fernanda.certseg@gmail.com>  
qui., 11 de jan., 14:22 (há 5 dias)  
para Compras

Boa tarde, tudo bem?  
Segue orçamento conforme solicitado

Clarice Ontem  
Sim

Caso necessite também em folha timbrada basta me avisar... se tiver whats eu consigo verificar na hora 49 9 84279870 (Fernanda)

Solange Perin Ontem  
sim.

para o CNPJ é R\$ 305.00  
e para o CPF é R\$ 210.00

Laura Clic Sistemas Ontem  
✓✓ ok

estes valores acima são somente o valor do certificado, caso para algum precise o token, aí tem o valor de R\$ 185,00 cada token. 15:41

Prefeitura Ontem  
📷 Foto

para o CPF é R\$ 210.00 validade de 3 anos 15:41

Soldado Igor Terça-Feira  
Eu que agradeço

somente o certificado 15:41

vocês já tem os tokens né?! 15:41

Maura S. Piccini Terça-Feira

ONTEM

BOM DIA 09:57 ✓✓

Emerson Pedro Bazi Terça-Feira  
📷 Foto

Ja possuem token 09:57 ✓✓

Fdi Fortuna Terça-Feira



Digite uma mensagem



## Orçamento

Orçamento de emissão de certificado digital A3.

Tipo de Certificado	Mídia	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
e-CPF A3 3 anos	-	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
e-CPF A3 3 anos	Token	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
e-CNPJ A3 3 anos	-	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
e-CNPJ A3 3 anos	Token	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00

### Dados Necessários:

**e-CPF:** E-mail, endereço, telefone e documento de identificação com foto (preferencialmente CNH).

**e-CNPJ:** N° de CNPJ, e-mail, documento pessoal com foto do representante legal.

\*Enviar para o e-mail [sol.servicosadmslo@gmail.com](mailto:sol.servicosadmslo@gmail.com) documentos digitalizados (frente e verso), reservar horário para coleta de foto e digitais.

São Lourenço do Oeste/SC, 12/01/2024.

*PD* *✱* *[assinatura]*



## Compras Irati



**De:** INTERCERT São Lourenço do Oeste <intercertslo@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 08:15  
**Para:** Compras Irati  
**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO  
**Anexos:** Orçamento Irati.pdf

Bom dia,

Segue orçamento de certificado digital PF e PJ A3 com token e sem token.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,  
**Érica M. Benediki**  
*Assessora Administrativa*  
*Sol Soluções Administrativas*

Em qua., 10 de jan. de 2024 às 15:03, Compras Irati <[compras@irati.sc.gov.br](mailto:compras@irati.sc.gov.br)> escreveu:

Boa tarde

Solicito orçamento de 03 Renovações Certificado Digital A3 Token, para 3 anos.

Atenciosamente

**Liliane Verdi**  
SETOR DE COMPRAS

Prefeitura de Irati - SC





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**  
**DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**1) PRÉAMBULO**

1) O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº **95.990.230/0001-51**, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

**2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 247/2023

**3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

- I - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II**
- II - Decreto Municipal nº 247/2023**

**4) ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

**I - Prazo: 23/01/2024 a 25/01/2024, em dia e horário de expediente**

- a) **Expediente: de segunda-feira à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

**II - Local de envio:** Presencial: Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC no setor de Licitações ou e-mail: [licitacoes@irati.sc.gov.br](mailto:licitacoes@irati.sc.gov.br).

**III - As propostas serão aceitas até dia 25/01/2024 às 14h00min.**

**5) CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- I - Menor Preço por item.**

**6) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES**

1) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA OS SERVIDORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC.**

A Secretaria de Administração tem a necessidade de renovação dos certificados digitais, sendo eles e-CPF A3, dos seguintes servidores e agente





político: Contador, Gestor de Convênios e Contratos e do Prefeito, para manutenção das atividades que envolvem cada setor.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	03	UND	RENOVAÇÃO e-CPF A3 (Certificado Digital) 3 ANOS	195,42	586,26
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$ 586,26

### 7) REGIME DE EXECUÇÃO

I – Regime de execução será realizado sob a Forma/Regime Execução: Indireta

### 8) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Os serviços serão solicitados mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.
- 8.2. A validade dos certificados deverá ser para 3 anos, o município levará o Token que já possui para apenas fazer a renovação.
- 8.3. A empresa contratada deverá realizar a renovação dos certificados em até 3 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.
- 8.4. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do serviço;
- 8.5. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento durante a prestação dos serviços, imediatamente após a constatação do fato;
- 8.6. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- 8.7. A contratada deverá dar suporte em caso de mal funcionamento durante o prazo de validade da renovação.

### 09) APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

I - Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor deverá apresentar declaração (ANEXO II) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

### 10) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO - ART. 15 DA LEI Nº 14.133/2021

I - É possível a participação de consórcio.





**II** - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

**III** - A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

**IV** - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

#### **11) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA – ART. 16 DA LEI Nº 14.133/2021**

**I** - É possível a participação de sociedade cooperativa.

**II** - Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

**III** - Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

#### **12) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

**I** - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;

**II** - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

**III** - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;

**IV** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;

**V** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;





- VI** - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- VII** - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
- VIII** - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;
- IX** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe do edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução;
- X** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### 13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

- I** - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a)** **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b)** **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- II** - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- III** - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).
- IV** - A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> **Contratação inidônea**

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Penal - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Penal - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.





#### 14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- I** - A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (art. 63, § 1º); (ANEXO III)
- II** - Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;
- III** - Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- IV** - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;
- V** - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;
- VI** - Além da documentação supracitada, o fornecedor deverá encaminhar a proposta em conformidade com o ANEXO IV.
- VII** - Será desclassificada a proposta vencedora que (Lei nº 14.133/2021, art. 59):
- a) Contiver vícios insanáveis;
  - b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;
  - e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
  - f) O julgamento será realizado pelo menor preço.
- VIII** - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;
- IX** - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.
- X** - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;





**XI** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 15) HABILITAÇÃO

**I** - Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, sendo a proposta vencedora diversa daquela inicialmente registrada no órgão, serão solicitados os documentos previstos no art. 4º do decreto municipal 247/2023, que devem ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Administração Municipal, mas na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

**a)** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**b)** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**II-** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

**III-** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

**IV-** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**V-** DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:

**a) Declaração Unificada (Anexo I) sobre:**

i. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ii. Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

iii. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das





condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

iv. Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;

v. Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

vi. Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD;

**b)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Controladoria-Geral da União – CGU, tanto em nome do fornecedor quanto de seu sócio majoritário (art. 12 da Lei nº 8.429/1992) NO LINK: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

**i. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;**

**ii. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;**

**c) Comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;**

**d) Comprovante de regularidade com o FGTS;**

**e) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho;**

## 16) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**I -** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

## 17) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**I - Responsável:** LIDIONEI JOAO FERRARI

## 18) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**1)** O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

**I -** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**II -** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III -** Dar causa à inexecução total do contrato;

**IV -** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;





- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX** - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

<b>I</b> -	Advertência ( <u>art. 156, § 2º</u> ).	I  Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave  Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa ( <u>art. 156, § 7º</u> ).
<b>II</b> -	Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração ( <u>art. 156, § 3º</u> )
<b>III</b> -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ( <u>art. 156, § 4º</u> ).	II III IV V



		VI VII  Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.  Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa ( <u>art. 156, § 7º</u> ).
<b>IV -</b>	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos ( <u>art. 156, § 5º</u> ).	VIII IX X XI XII  Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa ( <u>art. 156, § 7º</u> ).

**3)** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I -** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II -** As peculiaridades do caso concreto;
- III -** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV -** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V -** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4)** Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):





**I -** Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

**II -** Incisos III e IV do item 1:

**a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

**b)** O contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

**c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

**d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

**e)** A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

**f)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

**i)** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

**ii)** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

**iii)** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**5)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

**6)** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

**7)** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

**8)** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**9)** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

**10)** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

**10.1)** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**11)** É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de XXX, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

- I** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II** - Pagamento da multa;
- III** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**11.1)** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do caput do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

## 10) DISPOSIÇÕES FINAIS

**1)** Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

**I -** Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

**II -** Diário Oficial dos Municípios – DOM

**2)** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([licitacoes@irati.sc.gov.br](mailto:licitacoes@irati.sc.gov.br)) ou pelo telefone (49) 3349 0010.

**III -** Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal IRATI/SC, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno;

**IV -** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – DECLARAÇÃO UNIFICADA
- b) Anexo II - Aplicação dos arts. 42 ao 49 da LC 123/2006;
- c) Anexo III – Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos.
- d) Anexo IV – Proposta
- e) Anexo V – Proposta

**3)** As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 22 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE  
IRATI:95990230000151

**Neuri Meurer**  
**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE  
IRATI:95990230000151  
Dados: 2024.01.26 10:06:12 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



## ANEXO I

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

#### DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Irati, SC, xx de xxx de 202x.

---

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**ANEXO II**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**  
**DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**123/2006**

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



### ANEXO III

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**  
**DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

### **DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

---

(FORNECEDOR – CNPJ/CPF)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**ANEXO IV – PROPOSTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024  
DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**Nome da Licitante:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**nº**

**bairro:**

**Cidade:**

**UF:**

**CEP:**

**Telefone:**

**e-mail:**

**Prezados Senhores,**

**a)** Pela presente submetemos à apreciação de V. S.<sup>a</sup> a nossa proposta:

Nos propomos a executar pelo VALOR UNITARIO de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ),  
conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA abaixo:

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	03	UND	RENOVAÇÃO e-CPF A3 (Certificado Digital) 3 ANOS		
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**CHAVE TCE/SC:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024  
DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA OS SERVIDORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC,** conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 14:00 horas do dia 25/01/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	03	UND	RENOVAÇÃO e-CPF A3 (Certificado Digital) 3 ANOS	195,42	586,26
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$ 586,26

Irati/SC, 22 de janeiro de 2024.

  
NEURI MEURER  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE IRATI:9599023**  
**0000151**

Assinado de forma digital  
por MUNICÍPIO DE  
IRATI:95990230000151  
Dados: 2024.01.26  
10:10:07 -03'00'





**PARECER JURÍDICO**

**Ordem de Licitação nº 001/2024**

**Processo nº 001/2024**

**Modalidade – Dispensa nº 001/2024**

**Objeto** – Contratação de empresa para renovação de certificado digital e-CPF A3, com validade para 3 anos, (sem Token), para os servidores, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Administração de Irati/SC, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas a contratação de empresa para renovação de certificado digital, pelo critério de julgamento menor preço.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal da Administração.

Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 001/2024 para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

**DA ANÁLISE**

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo DECRETO Nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros

  
Marcia Bergamaschi  
Advogada  
OAB/SC 42.314



serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a aquisição de serviços, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal da Administração.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai dos autos, R\$ 586,26 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preços juntamente com potenciais fornecedores que atendem a necessidade do objeto, mediante justificativa da escolha. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

No que concerne a minuta do contrato, por ser de entrega imediata, no prazo de três dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, o mesmo será dispensado, consoante prevê o art. 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, sendo substituída pela Autorização de Fornecimento (AF) e nota de empenho, conforme consta no Edital de Contratação Direta.

Por fim, e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 75, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta Nº 001/2024, para a aquisição dos serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Irati, SC, 22 de janeiro de 2024.

  
Marcia Bergamaschi  
Advogada  
OAB/SC 42.314





# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 às 15:08, Florianópolis - SC



## PUBLICAÇÃO

**Nº 5536989: PROCESSO 001/2024- DISPENSA POR LIMITE  
Nº001/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A3, COM  
VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA OS  
SERVIDORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC**

### ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

### MUNICÍPIO

Irati

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI  
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público  
conforme Decreto 007/2009, nesta data: Seto  
PROTOCOLO Nº. 03  
22 10 2024  
Roberto Souza  
ASSINATURA  
Retirado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ASSINATURA



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5536989>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**CHAVE TCE/SC:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024  
DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA OS SERVIDORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC,** conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 14:00 horas do dia 25/01/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	03	UND	RENOVAÇÃO e-CPF A3 (Certificado Digital) 3 ANOS	195,42	586,26
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$ 586,26

Irati/SC, 22 de janeiro de 2024.

NEURI MEURER  
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 1/2024 - DL

Processo Administrativo: 1/2024  
Processo de Licitação: 1/2024  
Data do Processo: 22/01/2024

Folha: 1/1



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA OS SERVIDORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 25 de Janeiro de 2024, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 245/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2024, Licitação nº 1/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** REUNIDOS A AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, VERIFICOU-SE QUE NÃO HOUE RECEBIMENTO DE NOVAS PROPOSTAS NEM PRESENCIALMENTE NEM VIA EMAIL, APENAS AS PROPOSTAS NA FASE PREPARATORIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, SENDO ASSIM COMUNICADO A EMPRESA CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA QUE FOI A QUE APRESETOU MENOR PREÇO PARA O ITEM E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO MESMO, PARA QUE APRESENTASSE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO AVISO DE CONTRATAÇÃO PUBLICADO, SEM MAIS

**Participante:** 2118 - CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	RENOVAÇÃO e-CPF A3 (Certificado Digital) 3 ANOS	UN	3,00	CERTSING	0,0000	195,42	586,26
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							586,26
<b>Total Geral -----&gt;</b>							586,26

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 25 de Janeiro de 2024

**COMISSÃO:**

POLIANA PERUZZO

-  - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO

-  - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

-  - MEMBRO

DANIEL FORTTI

-  - MEMBRO

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 1/2024 - DL

Processo Administrativo: 1/2024  
Processo de Licitação: 1/2024  
Data do Processo: \* 22/01/2024

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA OS SERVIDORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 26 de Janeiro de 2024, às 07:50 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 245/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 1/2024, Licitação nº. 1/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

**CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- REUNIDOS EM 26/01/2024 AS 07H50MIN A AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, ANALISAMOS A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA, VERIFICA-SE QUE HAVIA A CERTIDÃO DE DEBITOS MUNICIPAIS VENCIDA, REALIZOU-SE A CONFERENCIA DA CERTIDÃO NO ORGÃO MUNICIPAL E CONSTATOU-SE QUE HAVIA OUTRA CERTIDÃO VALIDA E QUE ESTAVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO E LAVRADA ATA RESPECTIVA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 26 de Janeiro de 2024

**COMISSÃO:**

POLIANA PERUZZO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
ARLEI ORSO - ..... - SECRETARIO  
UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - ..... - MEMBRO  
DANIEL FORTTI - ..... - MEMBRO





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.921.987/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/1987
NOME EMPRESARIAL CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1403	COMPLEMENTO N SALA 201	
CEP 89.802-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@CERTACORRETORADESEGUROS.COM.BR		TELEFONE (49) 3321-1100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 17:16:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

79.921.987/0001-37

**NOME EMPRESARIAL:**

CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

EMERSON MARCELO SCHNEIDER

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

CELESTINO SCATOLIN

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

CLAUDIO ROTAVA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a signature that appears to be 'rotava' and the number '88'.*

**Nome/Nome Empresarial:**

VITOR EDUARDO BONGIOVANI ROTAVA





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO\*



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

CPF/CNPJ: **79.921.987/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:13:55 do dia 25/01/2024 , com validade até o dia 24/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9pbrrGIfanUFtReuiSv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CLAUDIO ROTAVA**

CPF/CNPJ: **386.833.269-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 17:25:34 do dia 25/01/2024 , com validade até o dia 24/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: r0z3qhpBeKqmGmXoQVjV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*PD* *[assinatura]*





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLAUDIO ROTAVA**

CPF/CNPJ: **386.833.269-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:25:34 do dia 25/01/2024, com validade até o dia 24/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Cez3vnyNWPc3qJifrtT6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**  
CNPJ: **79.921.987/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:43:50 do dia 15/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/02/2024.  
Código de controle da certidão: **C20E.3CDA.13FD.A8A7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*PP*  
*F*  
*WMD*





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**  
CNPJ/CPF: **79.921.987/0001-37**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140027562434
Data de emissão:	25/01/2024 17:15:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	23/07/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA****AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S****CNPJ 83.021.808/0001-82****Certidão Positiva de Tributos Municipais  
com Efeitos de Negativa**Número da Certidão:  
**3447 / 2024**Data de Emissão:  
**26/01/2024 07:59:45**Validade:  
**25/04/2024**CPF/CNPJ:  
**79.921.987/0001-37**Nome / Razão Social:  
**CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA****INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10440**

Endereço:

**Rua: NÃO LOCALIZADO, 1403-N SALA-201 - CX. POSTAL 665, EDIFÍCIO DON RICARDO, CEP - 89802-001**

Bairro:

**CENTRO****AVISO:** Certidão Positiva com Efeito de Negativa.**Descrição:**

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

**Código de Controle da Certidão/Número****HESUNV4TD1L**Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>





**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957**  
**CNPJ 83.021.808/0001-82**



## Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:  
**52913 / 2023**

Data de Emissão:  
**04/09/2023**

Validade:  
**03/12/2023**

CPF/CNPJ:  
**79.921.987/0001-37**

Nome / Razão Social:  
**CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Endereço:  
**1403-N**

Bairro:  
**CENTRO**

**AVISO:** Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

### Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

**Código de Controle da Certidão/Número**  
**8SU9WJREGQE**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79.921.987/0001-37  
**Razão Social:** CERTA ADMINISTRATORA CORRETORA SEG  
**Endereço:** AV. GETULIO VAEGAS 1403 N SALA 201 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2024 a 09/02/2024

**Certificação Número:** 2024011109105492456548

Informação obtida em 25/01/2024 17:16:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PP 7  
rubal





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 79.921.987/0001-37  
Certidão nº: 5961517/2024  
Expedição: 25/01/2024, às 17:17:38  
Validade: 23/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.921.987/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PV \$ g rbal



## ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024  
DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ:  
79.921.987/0001-37, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Chapecó/SC, 25 de janeiro de 2024.

CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 79.921.987/0001-37





ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024  
DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº  
123/2006

CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 79.921.987/0001-37, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó/SC, 25 de janeiro de 2024.

CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 79.921.987/0001-37



**ANEXO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024  
DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE  
DOS CUSTOS**

O licitante CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 79.921.987/0001-37, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó/SC, 25 de janeiro de 2024.

CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 79.921.987/0001-37



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 1/2024 - DE

Processo Nr.: 1/2024  
Data: 22/01/2024



Folha: 1/2

**Fornecedor:** CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS, 1403, N SALA 201  
**Cidade:** Chapecó - SC  
**CNPJ:** 79.921.987/0001-37

**Código:** 2118

**Inscrição Estadual:**

**Objeto da Compra:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA OS SERVIDORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	3,00	UN	RENOVAÇÃO e-CPF A3 (Certificado Digital) 3 ANOS (3-1-7041)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 75 da Lei 14.133/2021**

**L14.133/21 II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e **ART.75 II** - três centavos), no caso de outros serviços e compras.

**JUSTIFICATIVA**

REUNIDOS A AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, VERIFICOU-SE QUE NÃO HOVE RECEBIMENTO DE NOVAS PROPOSTAS NEM PRESENCIALMENTE NEM VIA EMAIL, APENAS AS PROPOSTAS NA FASE PREPARATORIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, SENDO ASSIM COMUNICADO A EMPRESA CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA QUE FOI A QUE APRESETOU MENOR PREÇO PARA O ITEM E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO MESMO, PARA QUE APRESENTASSE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO AVISO DE CONTRATAÇÃO PUBLICADO, SEM MAIS

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Irati, 22 de Janeiro de 2024

-----  
EMERSON PEDRO BAZI  
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 1/2024 - DL

Fi. 53

Processo Nr.: 1/2024 \*  
Data: 22/01/2024

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

  
NEURI MEURER  
PREFEITO

**Valor da Despesa:** 586,26 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)

**Pagamento.....:** EM ATE 30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



## JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**  
**DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

Após a publicação dos 03 dias do Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº001/2024, não houve apresentação de novas propostas para o objeto, o município utilizou a proposta apresentada na fase de planejamento da contratação, conforme previsão no Decreto Municipal nº247/2023, Artigo,10 Inciso VI Alínea c.

O município fez contato com o fornecedor que apresentou o menor preço na fase de planejamento, o qual confirmou sua proposta encaminhando a documentação necessária, atendendo todas as especificações do objeto e do edital.

IRATI/SC, 26 de janeiro de 2024.

POLIANA  
PERUZZO:00  
920248900

Assinado de forma  
digital por POLIANA  
PERUZZO:00920248900  
Dados: 2024.01.26  
14:00:18 -03'00'

POLIANA PERUZZO  
*Poliana Peruzzo*  
Agente de contratação



Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Dados da Remessa

## Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: 5F7182385498DFFAAC46FB058BFA4B829CC6F0E9	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 26/01/2024 14:30
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Processo/Te...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificação Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibilidade	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação
DL1/2024	8 - Dispensa de Licitação	7 - Prestação de serviços (07		NEURI MEURER	586.26	CONTRATAÇ... DE EMPRESA	460.339.639-20	licitacao@irat...	99 - Não se Aplica	

cancelado devido a erro na descrição do objeto,  
 foi com 30 caracteres

Primeira Anterior 1 Próxima Última



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 1/2024 - DL

Processo Administrativo: 1/2024  
Processo de Licitação: 1/2024  
Data do Processo: 22/01/2024

Folha: 1/2



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 1/2024
- b ) Licitação Nr.: 1/2024-DL
- c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d ) Data Homologação: 26/01/2024
- e ) Data da Adjudicação: 26/01/2024 Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA OS SERVIDORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA (2118)**

1 RENOVAÇÃO e-CPF A3 (Certificado Digital) 3 ANOS - Marca: UN CERTSING	UN	3,00	0,0000	195,42	586,26
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>586,26</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>586,26</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.00.00.00.00 (17) Saldo: 225.555,29

POLIANA

PERUZZO:009202

48900

Assinado de forma digital por

POLIANA

PERUZZO:00920248900

Dados: 2024.01.26 08:20:43

03'00

Irati, 26 de Janeiro de 2024.

POLIANA PERUZZO

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2024 - DL

Processo Administrativo: 1/2024  
Processo de Licitação: 1/2024 \*  
Data do Processo: 22/01/2024

Folha: 2/2



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

POLIANA  
PERUZZO:009  
20248900

Assinado de forma  
digital por POLIANA  
PERUZZO:00920248900  
Dados: 2024.01.26  
08:20:12 -03'00'

Irati, 26 de Janeiro de 2024.

POLIANA PERUZZO  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2024 - DL

Processo Administrativo: 1/2024  
Processo de Licitação: 1/2024  
Data do Processo: 22/01/2024



Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2024
- b) Licitação Nr.: 1/2024-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 26/01/2024
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA OS SERVIDORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

**CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA (2118)**

1 RENOVAÇÃO e-CPF A3 (Certificado Digital) 3 ANOS - Marca: CERTSING	UN	3,00	0,0000	195,42	586,26
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>586,26</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>586,26</b>



Irati, 26 de Janeiro de 2024.

NEURI MEURER  
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IRATI:9599023000015  
1  
Dados: 2024.01.26 08:18:42 -03'00'

Filtrar Resultados



Extrato    Informações    Dados da Remessa

### Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: 2D466236F3FB7E5B3FF5EC2D27FAA11994776C6E	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itati	Data Envio: 25/03/2024 08:49
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Processo...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibili...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicaç...
DL1/2024	8 - Dispensa de Licitação	7 - Prestação		NEURI MEURER	586,26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS	460.339.6... 20	licitacao@...	99 - Não se Anlica	

Primeira    Anterior    1    Próxima    Última